



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 020 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 022, de 05.09.2019, que dispõe sobre alteração do *caput* dos arts. 2º, 3º e 7º, da Lei Complementar n.º 394, de 02.07.2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O *caput* do art. 2º, da Lei Complementar n.º 394, de 02.07.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam criados 07 (sete) cargos de **SERVENTE**, Regime Estatutário, Provimento Efetivo, Referência 01 A, tendo como requisito ser alfabetizado; carga horária de 40 horas semanais.”

Art. 2º - O *caput* do art. 3º, da Lei Complementar n.º 394, de 02.07.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica criado 01 (um) cargo de **“ESCRITURÁRIO”**, Regime Estatutário, Provimento Efetivo, Referência 05A, tendo como requisito Ensino Fundamental Completo, conhecimentos na área e em informática, carga horária de 40 horas semanais.”

Art. 3º - O *caput* do art. 7º, da Lei Complementar n.º 394, de 02.07.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de **“MERENDEIRA”**, Regime Estatutário, Provimento Efetivo, Referência 02A, tendo como requisito Ensino Fundamental Completo, carga horária de 40 horas semanais.”



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 020 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Fls. 02

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 22 de outubro de 2019.


Milton Poloni
Presidente


Cláudio José Pasqualetto
Vice-Presidente


Ailton Oscar Lorenzetti
1º Secretário


Pedro Gonçalves Vieira
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 32ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 14/10/2019.

Aprovado em segunda discussão e votação, pela unanimidade, na 33ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 21/10/2019.